

## **DECLARAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e em cumprimento à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e à Instrução Normativa TCE-PI nº 01, de 11 de abril de 2019, realizou levantamento dos nascidos vivos em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e, após o procedimento, foram realizadas campanhas informativas sobre a importância da matrícula escolar das crianças, desde a creche à Educação de Jovens e Adultos, além de tornar público o edital de matrículas, instrumento normativo divulgado nos sites oficiais e nas sedes das escolas municipais.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Educação não possui lista de espera para ingresso em Creche na Educação Infantil no ano letivo de 2023, visto que todas as crianças que buscam o serviço são devidamente atendidas.

Por fim, apresento meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



---

**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA GOMES VIDAL**  
(Secretário Municipal de Educação)